



Iniciando o primeiro semestre letivo especial e o Earte

É importante estarmos atentos aos procedimentos estabelecidos na Resolução n.º 30/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sobre:

- ⇒ *Registro de notas*
- ⇒ *Cancelamento de disciplinas do primeiro semestre letivo regular*
- ⇒ *Ofertas de disciplinas no primeiro semestre letivo especial*

Cancelamento de disciplinas do primeiro semestre letivo regular

- ⇒ Serão canceladas pela Prograd, na oferta do semestre regular 2020/1, todas as disciplinas cujas realizações foram vedadas pela Resolução n.º 7/2020, do Conselho Universitário.
- ⇒ Em caso de equívoco no cancelamento de alguma disciplina, o departamento responsável por sua oferta deverá enviar documento avulso à DRCA/Prograd solicitando a reversão do cancelamento. O documento deverá conter os fatos e fundamentos que embasaram a manutenção das aulas da disciplina durante o período de suspensão das atividades presenciais.

Registro de Notas do primeiro semestre regular

- ⇒ Os(as) estudantes matriculados em disciplinas do primeiro semestre letivo regular de 2020, que não as tenham concluído, não deverão ter registro de nota efetuado.
- ⇒ Os(as) estudantes sem registro de nota terão sua matrícula na disciplina cancelada pela Prograd assim que encerrado o período para digitação das pautas finais.

Ofertas de disciplinas do primeiro semestre especial

- ⇒ Para fins de registro nos sistemas acadêmicos, as disciplinas ofertadas no primeiro semestre letivo especial de 2020 utilizarão como parâmetro o semestre 2020/1, cujas datas de início e término de período encontram-se devidamente atualizadas.
- ⇒ Os departamentos disponibilizarão nos sítios eletrônicos dos centros de ensino a lista de disciplinas ofertadas, com os nomes dos professores responsáveis, o horário das atividades síncronas e o endereço de acesso à sala virtual.

- ⇒ A flexibilização dos números mínimo e máximo de créditos em que os(as) estudantes poderão se manter matriculados(as), bem como a flexibilização dos pré-requisitos das atividades acadêmicas curriculares ofertadas deverão ser feitas durante o período de aplicação do art. 17, da Resolução 58/2008 e da Resolução 39/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Earte e estágios curriculares obrigatórios

- ⇒ As disciplinas estágios curriculares obrigatórios ou práticas que requerem o uso de laboratórios poderão ser substituídas por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, ou seja, podem ser realizados adotando o Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte).
- ⇒ A substituição precisa observar as Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e os projetos pedagógicos dos cursos em termos da carga horária, campos de estágio, os objetivos a serem alcançados com os estágios etc.
- ⇒ Os Planos de Trabalho serão elaborados pelos colegiados dos cursos em conjunto com os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs).
- ⇒ Após a sua elaboração, serão aprovados pelos colegiados e enviados pelo Lepisma, por meio de documento avulso, para aprovações nos departamentos responsáveis pela oferta.
- ⇒ Depois da aprovação pelos departamentos, os Planos de Trabalho serão enviados para a Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico (DDP/Prograd), **até o dia 9 de setembro de 2020**, para análise técnica e posterior apensamento aos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- ⇒ Os colegiados também precisam manter os registros dos Planos de Trabalho para futuras avaliações dos cursos.
- ⇒ A oferta dos estágios poderá ser efetuada na segunda etapa de matrícula.